(2 vias: 1:executado,2: Processo)

Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO : 202511402564
NATUREZA : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
EXEQUENTE : ISMAELITA BARNABE DA SILVA
EXECUTADO(A): UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREV.

Ao(s) VINTE E UM (21) dia(s) do mês de OUTUBRO (10) do ano de DOIS MIL E VINTE E CIN (2025), em cumprimento ao mandado nº 202511404343, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a ☒PENHORA/☐AMPLIAÇÃO/☐ARRESTO(s)/☒AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 52,55

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: EDMILSON DIAS ANDRADE - CAF 318.372.125-20

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA-BRAÇO REGULÁVEL PRETA - V. UNIT: R$ 150,00	R$ 150,00
		R$ 150,00

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): **R$ 150,00**(CENTO E CINQUENTA REAIS)

☐ Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

☐ **Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.**

Depositário(a)

CERTIDÃO

☒ Feita a ☒penhora / ☐ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ☒ 15(quinze) dias, ☐ 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ☐ até o dia da audiência, conforme item (1):

1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

☐ Feita a ☐penhora / ☐ampliação/ ☐avaliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

☒ Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (15):

4)15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

☐ Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias:

Em 21/10/25.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em 21/10/25

Executado(a)

Cônjuge

Assinado eletronicamente por: ERIC MIRANDA NASCIMENTO
Código de validação do documento: ab963024 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.